Universidade Federal de São João del-Rei

CONGREGAÇÃO DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU

Declaração da Secretaria da Congregação atestando que o docente está apto ao afastamento.

Docente: n° SIAPE:
Afastamento:
Período:

Especificar /Descrever :

Existem encargos didáticos no período de afastamento?
( ) sim ( ) não

Afastamento para especialização:
Concedido ao docente efetivo que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação do afastamento. *Resolução 012/CONEP, Capítulo IV, Art 14, Inciso II, Parágrafo 2º*
Apto? ( ) sim ( ) não

Afastamento para mestrado ou doutorado:
Concedido ao docente efetivo que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação do afastamento. *Resolução 012/CONEP, Capítulo IV, Art 14, Inciso II, Parágrafo 2º*
Apto? ( ) sim ( ) não

Afastamento para pós-doutorado:
Concedido ao docente efetivo que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares, ou com fundamento neste artigo nos 4(quatro) anos anteriores à data de solicitação do afastamento. *Resolução 012/CONEP, Capítulo IV, Art 14, Inciso II, Parágrafo 3º*
Apto? ( ) sim ( ) não

Colaboração esporádica com retribuição pecuniária? Horas semanais? _____
( ) sim ( ) não

Marina Damas Couto
Secretária dos Órgãos Colegiados
Campus Centro-Oeste Dona Lindu